

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.202, de 14 de junho de 2012.

Homologa a Deliberação nº 103, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de maio de 2012, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2012, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 103, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de maio de 2012, publicada no DO/MS Nº 8.202, de 30 de maio de 2012, pp. 34 a 36, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de junho de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS